

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2026
2º CAMPEONATO CORTÊSENSE DE FUTEBOL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.263/2025, torna público o presente EDITAL DE PREMIAÇÃO para o 2º Campeonato Municipal Cortesense de Futebol, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a integração social e valorizar os atletas locais.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a concessão de premiação em dinheiro, aos participantes vencedores do 2º Campeonato Municipal Cortesense de Futebol, conforme critérios estabelecidos neste instrumento.

1.2. O campeonato tem como finalidade promover o esporte como instrumento de inclusão social, saúde e lazer, além de fortalecer a cultura esportiva no município.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente edital está fundamentado na Lei Municipal nº 1.263/2025, que autoriza a concessão de premiação em dinheiro para incentivar a participação, desempenho ou realização de iniciativas de interesse público, cultural, esportiva, educacional, artística, ambiental ou de inovação social no âmbito do Município de Cortês-PE, mediante processo seletivo público.

2.2. Atende, especialmente:

- À obrigatoriedade de publicação de edital com critérios objetivos de seleção, forma de participação e prazos;
- À exigência de pagamento mediante depósito bancário;
- À necessidade de apresentação de documentação e posterior prestação de contas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar:

- Atletas amadores residentes no município de Cortês;
- Equipes locais (clubes, associações ou grupos esportivos);
- Jovens e adultos a partir de 16 anos.





4. DA MODALIDADE E ESTRUTURA

4.1. Modalidade: Futebol de Campo.

4.2. Formato: Final.

4.3. Categorias: Principal e Aspirantes.

4.3. Local: Campo de Futebol Joaquim João da Silva, no município de Cortês.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os finalistas do campeonato realizaram-se junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em prazo a ser divulgado oficialmente.

5.2. Para inscrição dos finalistas, as equipes deverão apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Documentos pessoais do responsável pela equipe (RG e CPF);
- Comprovante de residência;
- Relação nominal dos jogadores.

5.3. Cada equipe será responsável pela veracidade das informações prestadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar equipes compostas **majoritariamente** por atletas do município, que participaram de todas as fases anteriores do campeonato, tendo sido selecionadas para a fase final.

6.2. Os atletas deverão cumprir as regras estabelecidas no regulamento geral do campeonato.

6.3. O descumprimento das normas poderá resultar em desclassificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação das equipes obedecerá aos critérios técnicos definidos no regulamento oficial do campeonato, incluindo:

- Pontuação por vitória e empate;
- Saldo de gols;
- Confronto direto;
- Critérios disciplinares.



7.2. A avaliação individual (artilheiro, goleiro, craque) será realizada com base no desempenho técnico ao longo da competição.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação será distribuída da seguinte forma:

Em dinheiro:

Categoria Principal:

- Campeão: R\$ 4.000,00
- Vice-campeão: R\$ 2.000,00

Categoria Aspirante:

- Campeão: R\$ 2.500,00
- Vice-campeão: R\$ 1.500,00

Premiações Individuais:

Principal

- Artilheiro: R\$ 100,00
- Craque do campeonato: R\$ 100,00
- Goleiro: R\$ 100,00

Aspirante:

- Artilheiro: R\$ 100,00
- Craque do campeonato: R\$ 100,00
- Goleiro: R\$ 100,00

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das premiações em dinheiro será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário.

9.2. Para recebimento, o premiado deverá apresentar:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários atualizados;
- Termo de recebimento devidamente assinado.

9.3. No caso de equipes, o pagamento será realizado ao representante legal indicado.

10. DOS PRAZOS

10.1. Inscrições: conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria.

10.2. Realização do campeonato: conforme calendário oficial.

10.3. Pagamento da premiação: até 30 dias após a homologação do resultado final.





11. DA ORGANIZAÇÃO

11.1. A organização do campeonato ficará a cargo da:

- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio do Departamento de Esportes.

11.2. A estrutura contará com:

- Arbitragem profissional;
- Apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar;
- Suporte da Secretaria de Saúde (Pronto - atendimento);
- Infraestrutura esportiva adequada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no campeonato implica na aceitação integral deste edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.3. A realização do evento está condicionada à disponibilidade orçamentária do município.

12.4. Após a execução do evento, será apresentada prestação de contas conforme exigido pela Lei Municipal nº 1.263/2025.

Cortês-PE, 30 de dezembro de 2026.

ANA CLAUDIA DAVINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

